



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone (63) 3422 1241
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

DECRETO Nº 135, de 16 de dezembro de 2022.

Nomeia a Conselho Municipal de Educação (CME), órgão integrante do Sistema Municipal de Educação de Bernardo Sayão (SME).

O PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, Lei 01-A/91 e considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, combinados com os arts.8, 11 e 18 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e art. 6º da Lei Municipal nº 501, de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Bernardo Sayão (CME).

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Educação de Bernardo Sayão (CME):

- I-** promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II-** zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- III-** zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
- IV-** participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Bernardo Sayão;
- V-** assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
- VI-** emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Bernardo Sayão, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
- VII-** manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Tocantins;
- VIII-** analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Bernardo Sayão;

IX- emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

X- acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XI- mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XII- dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XIII- mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

XIV- acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XV- conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;

XVI- supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Bernardo Sayão (CME) será composto por **19 (dezenove)** membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Básica: (5)

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Leidyane Fernandes de Aquino**
Suplente: **Valdelice da Silva Menezes**

b) Representante do magistério Público Municipal:
Titular: **Hedilene Ferreira de Oliveira Bezerra**
Suplente: **Milena Santos Milani**

Titular: **Silvio Cezar Coelho Peres**
Suplente: **Rosineide Rodrigues da Silva**

c) Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: **Vilma Maranhão Abreu**
Suplente: **Iremar dos Reis Lira**

d) Representante das Associações de Apoio das Escolas Municipais:
Titular: **Lara Beatriz Srassolo Larine**
Suplente: **Mágna Gonçalves Noronha**

II - Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 2020: (14)

a) representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Erenilson dos Santos Silva**
Suplente: **Eli Junior Martins**

Titular: **Geovanio Vieira Lima**
Suplente: **Daniela Barbosa de Sousa**

b) representante dos professores da educação básica pública municipal:

Titular: **Raul Bezerra de Moraes**

Suplente: **Maria de Fatima Barbosa Lima Chagas**

c) representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: **Emerson Inácio da Luz**

Suplente: **Helenilson Borges Caminha**

d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: **Maria Célia Rodrigues Cardoso**

Suplente: **Vislene Ferreira de Oliveira**

e) representante do Conselho Tutelar:

Titular: **Eva Caetano de Almeida**

Suplente: **Cicera da Silva B Moraes**

f) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:

Titular: **Thatia Teixeira Tavares**

Suplente: **Juliana Pereira Lopes dos Santos**

Titular: **Alcilene Keila de Oliveira Andrade**

Suplente: **Jaqueline Rafaela Silva Araujo**

g) representantes dos estudantes da educação básica pública dos quais um indicado pela entidade dos estudantes secundaristas:

Titular: **Diene Mota de Aquino**

Suplente: **Arlete de Sousa Silva**

Titular: **Maria de Jesus Lucas Carvalho**

Suplente: **Elizangela Moraes da Silva Azevedo**

h) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: **Valdelice da Silva Menezes**

Suplente: **Milena Santos Milani**

i) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: **Jailson Lima de Sousa**

Suplente: **Mágna Gonçalves Noronha**

Titular: **Ana Flavia Oliveira de Sousa**

Suplente: **Daniela Pimenta Queiroz**

j) representante das escolas do campo

Titular: **Ana Cláudia de Melo Silva**

Suplente: **Jussania Aparecida Pires Luz**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO SAYÃO - TO, 16 de dezembro de 2022.


OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito de Bernardo Sayão